PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 27-06-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2400

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal o **"MOVIMENTO EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER"**, com sede à Rua Floriano Peixoto nº 384, no Bairro São Marcos II, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 26 de junho de 2001

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal